



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023 – CITMAR EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 - CITMAR

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**, torna público para conhecimento de todos os interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, em conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização e comercialização do evento **Festival das Cataratas - 18ª edição**, o qual será realizado nos dias 31/05, 01 e 02/06/2023, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR: DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.492/0001-80, com sede na Rua José Teles da Conceição, nº 1520, bairro Morumbi, na cidade de Foz do Iguaçu/SC, CEP. 85858-690, neste ato representado pela Sra. **MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI**, inscrita no CPF sob nº 074.110.509-89, o qual se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços, incluindo locação e montagem de estande, com as seguintes especificações:

Estande Essencial 1 - nº 18 com 12m²

PISO

- a) Piso em forração verde escuro;

PAREDES E FORRO E ESTRUTURAS

- a) Parede em lona tensionada com imagem enviada pelo expositor;
- b) Elemento arquitetônico tipo totem com curvatura em marcenaria revestido em bagun na cor aproximada da marca;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) **Iluminação de forro:** 06 Luminárias completas de LED 12 watts 6.500k;
- b) **Tomadas:** 02 pontos de tomada.





COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição da Comunicação Visual

- a) Imagem enviada pelo expositor para plotagem de parede de fundos 400 cm largura x 300 cm altura;
- b) Letras em máscara com fundo transparente e marca colorida para elemento arquitetônico. Marca de 80cm altura x largura proporcional a marca;
- c) Imagem para balcão com 80cm largura x 80 cm altura.

PAISAGISMO

- a) Vegetação pequeno porte para floreira.

MOBILIÁRIO E ELETROS

Descrição Mobiliário e Eletros

- a) 04 cadeiras;
- b) 02 mesas bistrô com estrutura metálica e assento estofado em couro branco;
- c) 01 Balcão em marcenaria com portas e chaves;
- d) 01 TV 50”;
- e) 03 Puffs coloridos com as cores aproximadas da marca;
- f) 02 Floreiras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Dotação: 04 – 3.3.90.00

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Funcional: 695 -Turismo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CITMAR.

CRONOGRAMA: 31/05, 01 e 02/06/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses da data da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Anexa ao Processo Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação realizada com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:



Lei nº 8.666/93:

Art. 25. **É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,**

VALOR TOTAL: Os valores para a realização do evento totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, caput, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 03 de maio de 2023.

Paulo Henrique Dalago Muller
Presidente do CITMAR